



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 11/10/2019, Processo Administrativo n.º 23070.017576/2019-51, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 146/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 175762019/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Fornecedor: PLACIDOS COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ 03.132.196/0001-66, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 20, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representada por seu Procurador, o Sr. Kleber Luiz Câmara Loureiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua do Pepê, nº 890, apto. 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22.620-171, portador da CI nº. 02489890-0 IFP/RJ e do CPF nº. 182.102.017-00						
09	Balão de reinalação / ventilação em látex, 1/2 litro - bolsa ventilação, material borracha, capacidade 1/2 litro, aplicação ventilação / reinalação	20	Unidade	ADV	ADV	R\$ 23,00	R\$ 460,00
32	Seringa de 150ml c/ Henci Fil p/ uso em hemodinâmica. - compatível com bomba injetora angiomat illumena, estéril, descartável. Reg. Anvisa.	100	Unidade	Biodata	Biodata	R\$ 48,66	R\$ 4.866,00
38	Válvula, tipo unidirecional - válvula, tipo unidirecional, material policarbonato, características adicionais para	50	Unidade	Ventcare	Ventcare	R\$ 88,55	R\$ 4.427,50

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

KLEBER LUIZ  
CAMARA  
LOUREIRO:  
18210201700  
Sr. Kleber Luiz Câmara Loureiro  
Procurador - Contratada

Assinado eletronicamente por KLEBER LUIZ CAMARA  
LOUREIRO em 18/10/2019 às 15:50:07  
DN: C=BR, OU=CP-0004, O=Universidade de Goias  
Federal do Brasil, postal=22497010, email=KLEBER.LUIZ.CAMARA@UNIVERSIDADEDEGOIAS.GOV.BR,  
OU=118000000000, CN=KLEBER LUIZ CAMARA  
LOUREIRO, serial=10, scope=20191018155007  
Módulo: Suporte e Auditoria de Documentos  
Localização: em: Servidor de Arquivos de Rede  
Data: 2019-10-17 15:50:07  
Fim: Procede a impressão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ventilação espontânea ou controlada							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.  
3.2. Os órgãos participantes estão elencados em item 02 do Edital da licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

**KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO:**  
18210201700  
Sr. Kleber Luiz Câmara Loureiro  
Procurador - Contratada

Assinado eletronicamente por KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO em 16/08/2017 às 16:50:20  
CPF: 04891087-0, CNPJ: 07.045.910/0001-41, OUVILHEIR LUIZ CAMARA LOUREIRO, OUVILHEIR LUIZ CAMARA LOUREIRO, OUVILHEIR LUIZ CAMARA LOUREIRO em 16/08/2017 às 16:50:20  
Resolvi: Em ato e após teste de autenticação  
Localização: sua localização de assinatura atual  
Data: 2017-08-17 16:50:20  
Fim: Resolvi: 16:50:20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. Não houve formação de Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 17 de janeiro de 2020.

  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

  
**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Contratante

**KLEBER LUIZ  
CAMARA  
LOUREIRO:**  
18210201700  
**Sr. Kleber Luiz Câmara Loureiro**  
Procurador - Contratada

Assinado digitalmente por KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO 18210201700  
Data: 2020.01.17 10:10:00  
CPF: 04610437800-0  
Obrigações: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento  
Assinatura: Assinatura de documento

IV BRANCI